907 Copia - Novo Cartorio - Tabellião, Fonseca Hermes
105. Rua do Rosario, 105 - Rio de Janeiro - Livro Especial. N.º 22 - Fls 71. Traslado da escriptura de venda do dominio util do terreno á Rua do Catete numero cincoenta e dois, que faz Raul de Barros Madureira a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam os que esta virem que aos defeito dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outhorgante vendedor, Raul de Barros Madureira, solteiro, maior, residente nesta Capital, neste acto representado por seus procuradores em causa propria, Castro Guidão & Companhia, nos termos da procuração lavrada neste mesmo Cartorio, á folhas cem do respectivo livro numero Sejeito, e como outhorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outhorgante vendedor me foi dito o seguinte: Primeiro. Que é legitimo senhor e possuidor do dominio util do terreno da Rua do Catete numero cincoenta e dois, Freguezia da Gloria desta Cidade. Segundo. Que houve esse terreno, onde se achava um predio de sobrado, em legado deixado em testamento com que falleceu seu padrinho Doutor João Ernesto Viriato

109

de Medeiros, cujo inventario correo no Juizo da Sexta Pretoria, tendo sido o calculo julgado pelo extincto Conselho do Tribunal Civil e Criminal, em desenove de Julho de mil novecentos e onze. Terceiro- Que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Federal, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta, as seguintes dimensões: pela frente cinco metros e setenta centimetros, pelos fundos seis metros e vinte centimetros, pelo lado direito trinta e dois metros e oitenta centimetros e pelo lado esquerdo, trinta e quatro metros e sessenta centimetros, confrontando por este lado com terreno de Eugenio José de Almeida e Silva, por aquelle com o predio numero cincoenta e quatro, de Dona Maria Felicia Quintanilha Madureira e filhos e pelos fundos com quem de direito fôr. Quarto- Que o referido terreno se acha sujeito a fôro á Prefeitura Municipal, que concedeu a precisa licença e recebeu o respectivo laudemio como se vê do alvará abaixo transcripto, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional. Quinto- Que pelo presente instrumento vende á autorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, o dominio util do referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de vinte contos de reis, que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do Traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar aquella

110

Renardição a firma Castro Guidão & Companhia, cessionaria, em virtude dos poderes dados, inclusive o em causa propria. Sexto. Que assim transfere todo o dominio util e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immettida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outhorgante, por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trasendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de treze de Novembro de mil novecentos e sete, exarado no processo originado pelo Aviso numero mil quatrocentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Agosto de mil novecentos e sete, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, aceitava as condições do presente contracto. E neste acto me foram apresentados o Alvará da Prefeitura, acima alludido, a certidão da Sub-Directoria de Rendas da mesma Prefeitura e a petição ao Director da Recebedoria com despacho e certidão, cujo teor é o seguinte:= Numero quatro mil duzentos e quarenta e quatro./ (Estão as Armas da Prefeitura) Directoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que Raul de Barros Madureira requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de Reis vinte contos de reis (20:000$000)

111

preço por quanto vende ao Governo Federal o terreno numero cincoenta e dois da rua do Catete, foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados - é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data e a sujeitar-se á condição exarada no verso deste Alvará. Numero tres mil e quinhentos e noventa e cinco. Laudemio quinhentos mil reis. Alvará trinta mil reis. Carta e Medição do vendedor dezoito mil reis. Foros de dezesete annos a dois mil reis, trinta e quatro mil reis. Imposto de expediente tres mil reis. Reis quinhentos e oitenta e cinco mil. E para constar, mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, primeira Secção em trinta de Outubro de mil novecentos e sete. O Official Joaquim José de Barros Junior. (Sobre duas Estampilhas no valor de quatro mil e quatrocentos reis) Visto. O Chefe de Secção - Raul Cardozo. Visto - O Director Geral. Doutor João Pereira Lopes. Na conformidade do despacho do Senhor Prefeito, fica o comprador obrigado a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de construir, devendo este alvará ser transcripto na escriptura a lavrar-se. Trinta - dez - mil novecentos e sete - J. J. de Barros Junior. = Prefeitura do Districto Federal. (Estavam as armas da Prefeitura) Directoria Geral de Fazenda Municipal - Sub-Directoria de Rendas - Certifico que á folhas cincoenta e nove do Livro do Lançamento do Imposto Predial do Oitavo Districto, relativo ao Exercicio de mil novecentos e sete, consta o predio numero

112

cincoenta e dous (52) da rua do Cattete, Inscripto no nome de Raul de Barros Madureira, que está isento do pagamento do Segundo Semestre do corrente anno em virtude do Decreto mil cento e quarenta de treze de Agosto proximo findo. E por ser pedida eu, Amancio Torres da Silva passei a presente certidão, que assigno, na primeira Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, em trinta de Outubro de mil novecentos e sete. Em trinta de Outubro de mil novecentos e sete. Amancio Torres da Silva, Segundo escripturario, (sobre duas estampilhas no valor de mil e quatrocentos reis). Visto. Vinte e oito - X - novecentos e sete. O Chefe, F. Gameleira. Estava o carimbo da Directoria de Fazenda, no qual vê-se ter sido pago o imposto de expediente no valor de dous mil reis. = Senhor Director da Recebedoria do Thesouro Federal. Raul de Barros Madureira, proprietario do terreno á Rua do Cattete numero cincoenta e dous, onde existio o predio sob o mesmo numero, requer a V. Senhoria se digne de mandar certificar junto a esta se consta estar quite do pagamento de penna d'agua desde mil novecentos e cinco até esta data. Rio, sete de Novembro de mil novecentos e sete - Raul de Barros Madureira (Sobre uma estampilha de trezentos reis) Certifique-se. Recebedoria, sete, onze, novecentos e sete. Benedicto José d'Oliveira. Ao Senhor Delphino - Sete - onze - novecentos e sete. Cumprindo o despacho retro, certifico que, revendo os livros do lançamento do imposto de penna d'agua nos Oitavo e Setimo Districtos, consta achar-se inscripto o immovel á rua do Cattete numero cincoenta e dous, de propriedade de Raul, filho do Doutor Justiniano Madureira, com a

clausula de estar o dito immovel devoluto nos exercicios de mil novecentos e cinco e seis e sete e, nada mais constando, eu Delphim Moreira da Silva, Terceiro escripturario desta Repartição, passei a presente certidão, em anto de Novembro de mil novecentos e sete. Recebedoria, anto de Novembro de mil novecentos e sete. Examinadas Xavier P. de Brito, Sub- Director interino (sobre duas estampilhas no valor de dois mil e quinhentos reis) Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim pello proporcional pelas estampilhas Federaes abaixo colladas, na importancia total de vinte e dous mil reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser devida á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas, a todo este acto presentes Benjamim Novaes e Felippe Nery, acceitaram e com ellas assignam, perante mim, Antonio José Leite Borges, ajudante juramentado, que a escrevi e subscreve, no impedimento do serventuario vitalicio, declarando que a firma acima é representada por Adriano de Castro Guidão, seu socio. Rio de Janeiro dezoito de Novembro de mil novecentos e sete. Castro Guidão & Companhia (data e assignatura sobre duas estampilhas Federaes, representando o valor total de vinte e dous mil reis) Pedro Teixeira Soares- Benjamim Novaes - Felippe Nery - Trasladada em dezoito de Novembro de mil novecentos e sete. E eu Antonio José Leite Borges, ajudante juramentado, o subscrevo e assigno em publico e raso no impedimento do

serventuario vitalicio. Em testem.ho da verd.e, Estava o signal publico. Antonio José Leite Borges.
Confere Com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 1 de Janeiro de 1925. - Alvaro Gutteres, addido ao Thesouro Nacional. José Leite Soares Jun.
Registrada no Lv.o 3 A á pagina 156 sob n.o 122.25